

Decreto nº 09/73

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Schaporia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º, da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Pontaria da Prefeitura Municipal de Schaporia, um crédito Suplementar no valor de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba:

Código	Designação	Importância
--------	------------	-------------

Agro Pecuaría

Posto Agro Pecuarío, instituído pela Lei nº 406 de 30/06/69

049 3.1.2.0.

Material de Consumo

I. Aquisição de remédios, adubos e inseticidas.

Cr\$500,00

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
--------	------------	-------------

149 4.1.4.0.

Iluminação Pública

Material Permanente

10.00. I. Aquisição de fios e outros materiais de uso duradouro

Cr\$500,00

Artigo 2º). Este decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparral,
em 13 de novembro de 1973.



Celso Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta
Secretaria Municipal, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETARIO